

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI N.º 2.663, DE 2003.

Obriga os fabricantes de produtos que contêm lactose a informar essa característica, no rótulo ou embalagem.

EMENDA N.º 2

Dê-se ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 2.663, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º O fabricante de produto objeto desta lei terá o prazo de dois anos, a contar de sua publicação, para implantar as medidas necessárias ao seu cumprimento.”

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2006.

Deputada ANA ALENCAR

Relatora